



Ao Protocolo Legislativo para registro em seguida à CAF e CCJ.

PROJETO DE LEI Nº PL 2872 /2002

Assessoria de Plenário

Em, 21.03.04 Do Deputado José Lopes,

Stimar Pinheiro Lima
Assete da Assessoria do Plenário

Institui o Campeonato de Pesca Submarina no Lago Paranoá e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Distrito Federal o Campeonato de Pesca Submarina a ser realizado anualmente no Lago Paranoá na primeira semana de setembro.

Parágrafo Único - Compreende Pesca Submarina, a ação ou o ato tendente a capturar seres aquáticos, praticada com a finalidade de lazer e desporto.

Art. 2º No desenvolvimento do campeonato de que trata o artigo anterior, deve-se assegurar a manutenção do ecossistema local e o equilíbrio ecológico, observando-se a preservação e a conservação da biodiversidade, assim como o cumprimento da função social e econômica da pesca.

Art. 3º Fica proibida a pesca submarina, observadas as normas estabelecidas pelo órgão competente:

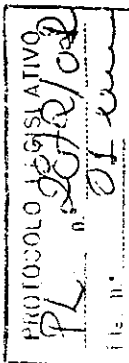
- I - de espécie que deva ser preservada;
- II - de espécime que tenha tamanho não permitido;
- III - em época não permitida;

Art. 4º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, estabelecerá as normas relativas à permissão, à restrição ou à proibição de aparelhos, petrechos, equipamento, método ou técnica empregados no campeonato de pesca submarina, assim como a definição do zoneamento da pesca com vistas ao uso sustentável da fauna e da flora aquática.

Art 6º A Secretaria de Esporte e Lazer operacionalizará o campeonato, garantindo os recursos orçamentários necessários à realização do evento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.





JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica estabelece no Capítulo do Desporto, que é dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas como incentivo a educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão.

A pesca submarina é uma prática desportiva que responde a esses preceitos e sua oficialização no Distrito Federal irá promover o desenvolvimento do turismo ecológico.

O Lago Paranoá oferece todas as condições para a prática dessa modalidade esportiva, dado que no mês de setembro ele apresenta mais de dois metros de transparência de suas águas e que são mais do que suficientes para a captura de peixes.

Para se ter uma idéia do potencial pesqueiro do Lago Paranoá, somente em um mês foram retirados mais de vinte toneladas de suas águas por excesso de produção, de modo que a realização do campeonato de pesca submarina não irá afetar o equilíbrio ecológico do local.

Dessa forma, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,

DEPUTADO JOSÉ LOPES

